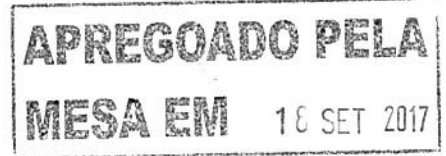


PROC. Nº 1147/17
PLL Nº 134/17

EMENDA Nº 02



Art. 1º. Incluir onde couber a seguinte redação:

“As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos próprios do município ou por outra fonte, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal”.

JUSTIFICATIVA

Adequações técnicas para não gerar obrigação para o Poder Executivo.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes. The signature is positioned in the lower right quadrant of the page.